

Ata n.º 15/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar em gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Análise e aprovação da ata n.º 14 realizada no dia 7 de junho de 2021;** -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2021 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que leu uma notícia nas redes sociais relacionada com a recuperação do Largo do Rossio de Freixedas, pelo que gostaria de saber o que se passa quanto à obra.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que o atual Executivo Municipal tem a intenção de executar a recuperação do Largo do Rossio de Freixedas, por fases, pelo que se encontra adjudicada a 1ª fase. Referiu ainda que o atual Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas concordou com o projeto desde início. Posto isto, o Senhor Presidente lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel, para poder iniciar a obra, carece da outorga da competente escritura pública respeitante à constituição do direito de superfície, a favor da Câmara Municipal de Pinhel, a título gratuito, referente ao prédio rústico, sito em Rossio ou Campo da Feira, inscrito na matriz da Freguesia de Freixedas, sob o Artigo 3231 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o número 1542, pelo prazo de 50 anos, o qual pode ser prorrogável por períodos de 10 anos, salvo se for denunciado até 2 meses do terminus do prazo contratualizado, conforme deliberado em reunião de Câmara de 15 de abril de 2021. De seguida, o Senhor Presidente deu

conhecimento aos Senhores Vereadores que o Pároco de Freixedas reuniu com a Assembleia e com a Junta de Freguesia. Contudo, a Junta de Freguesia de Freixedas colocou algumas "questões" nessa reunião, as quais constam de um documento que enviou à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas. Entretanto, o documento foi enviado para a diocese para análise e decisão, tendo os ilustres advogados que representam a diocese proferido a decisão de que o documento tem de ser alterado pela Junta de Freguesia de Freixedas, caso contrário a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas não tem autorização para outorgar a escritura pública. Fazem ainda referência à sentença judicial de 4 de julho de 1951, que esclarece que a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas é a legítima proprietária do espaço, pelo que a Junta de Freguesia de Freixedas não tem o direito de impor o que quer que seja à Irmandade. Por fim, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pinhel aguarda que a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas reúna novamente com a Assembleia e com a Junta de Freguesia de Freixedas e que comunique à Autarquia que se encontra em condições para outorgar a escritura pública, para que se possa avançar com a obra. -----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

**D. Propostas;** -----

**Divisão Administrativa e Finanças;** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

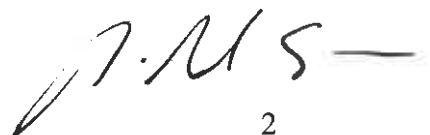

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Tomada de conhecimento da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. -----  
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;** -----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;** -----

  
2  


- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de junho de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 874.482,88€ (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros, e oitenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 178.678,50€ (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito euros, e cinquenta cêntimos). -----  
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**-----

**1- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 26.767,06€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 2 referente à Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 26.767,06€ (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete euros, e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Aprovação do Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 5.696,50€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 5.696,50€ (cinco mil, seiscentos e noventa e seis euros, e cinquenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 0,00€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 0,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Aprovação da Conta Final da Empreitada "Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 52.815,50€;-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada "Reabilitação das Coberturas

*das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel'*, no valor de 52.815,50€ (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze euros, e cinquenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada**

**"Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel":-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "*Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 55.200,00€ (cinquenta e cinco mil, e duzentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 5.374,06€ (cinco mil, trezentos e setenta e quatro euros, e seis cêntimos), o que perfaz o valor de 49.825,94€ (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros, e noventa e quatro cêntimos). Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 49.825,94€ (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros, e noventa e quatro cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor*". -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "*Reabilitação das Coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel*" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a adesão do Município de Pinhel à Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas:-**

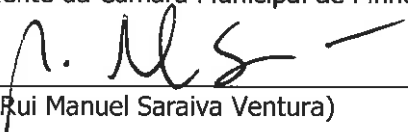
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, datado de 13 de maio de 2021, através do qual vem formular um convite à Câmara Municipal de Pinhel para adesão como membro. Esta é uma associação cujo principal objectivo é a representação e defesa dos interesses das entidades e organismos responsáveis pelos sistemas públicos de águas de abastecimento e de águas residuais. -----

Considerando o valor do custo anual de adesão e não se verificando neste momento uma grande vantagem na adesão à referida associação, face à reduzida participação que tem havido em Ações da APDA por parte dos técnicos desta Autarquia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não aderir à Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas.-----

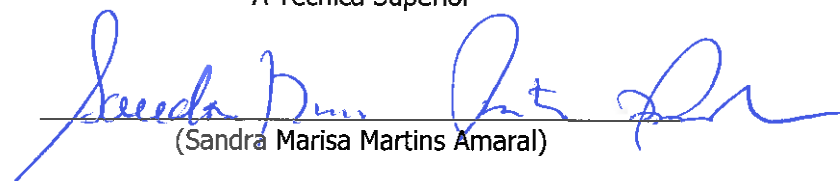
-----  
---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às quinze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----  
-----

Paços do Concelho de Pinhel, 17 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
-----  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
-----  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

